



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.894/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para construção de capela mortuária no Distrito de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º O valor de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será inserido na dotação orçamentária nº 090001.1545100163.033 – 44905100000 – obras e instalações – ficha nº 238, oriundo do Superavit Financeiro de Royalties Estadual do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 18/03/2020.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara